



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS - MG.

"TERRA DO PADRE VICTOR"

NUMERO

335

RUBRICA

8

ATA DO PREGÃO Nº 033/2021 – PROCESSO Nº 100/2021.

Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às oito horas, na sala de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG reuniram-se o Pregoeiro, Marcos Henrique de Abreu, e sua equipe de apoio devidamente constituída através da Portaria nº SAAE-TPO-012/2020 de 14/04/2020, composta pelos seguintes membros: Leandro de Almeida, Gabriel Vitor Lourenço Rodrigues e Poliana Socorro Alves para o julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto trata-se da **Aquisição de Materiais Hidráulicos, Conexões, Lacres e outros**. Contamos com a presença do Sr. Wellington Marques Rosa Ponciano - membro da Comissão de Controle Interno. Ressalta-se que o certame em epígrafe fora deflagrado de modo diferenciado, permitindo a participação exclusiva de ME/EPP/MEI (LC 147/2014). As empresas **DHALYSON ADRIANO DA SILVA 070912886-02 - MEI**, inscrita sob o CNPJ nº 41.785.606/0001-67; **SANEHIDRÁULICA REPRESENTAÇÕES HIDRÁULICA EIRELI - EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 25.399.393/0001-89; **LEENIA METALÚRGICA E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 29.962.319/0001-80 e **LAFFERDU IND. E COM. EM FERRO FUNDIDO EIRELI - EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 15.263.561/0001-50 enviaram toda sua documentação através dos Correios não se fazendo representar por qualquer preposto na presente sessão pública. Iniciados os trabalhos pelo Pregoeiro, as empresas presentes foram convidadas a se credenciar junto à Equipe de Apoio. Apresentados os documentos estes foram analisados, ficando então credenciadas as empresas **DHALYSON ADRIANO DA SILVA 070912886-02 - MEI**; **HIDROGERAIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 34.640.774/0001-07, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Cássio Noronha Ferreira, inscrito sob o CPF nº 851.297.716-72; **HIDROSANBH SOL. EM SAN. E MED. DE ÁGUA EIRELLI - EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 02.332.638/0001-55, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Magno Leal, inscrito sob o CPF nº 935.745.416-00; **LA COMÉRCIO DE MATERIAIS HID. E ELET. LTDA - EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 36.687.087/0001-64, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Antonio Brizoti, inscrito sob o CPF nº 251.751.438-08; **LAFFERDU IND. E COM. EM FERRO FUNDIDO EIRELI - EPP**; **LEENIA METALÚRGICA E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - EPP**; **SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI - EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 41.515.456/0001-71, neste ato representada pelo Sr. Jeferson Adriani Alves Nogueira, inscrito sob o CPF nº 062.892.428-30 e **SANEHIDRÁULICA REPRESENTAÇÕES HIDRÁULICA EIRELI - EPP**. Com relação à possibilidade de recebimento do tratamento previsto pela Lei Complementar 123/06, verificou-se que todas as empresas credenciadas comprovaram se tratar de ME/EPP/MEI, sendo, portanto, aplicáveis as prerrogativas outorgadas pela LC nº 123/06. Prosseguindo-se, foram recolhidos os envelopes n.º 1 "Proposta" e n.º 2 "Documentação" de todas as empresas credenciadas, presentes na sessão pública, juntamente com a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, passando-se os mesmos para rubrica do Pregoeiro, sua Equipe de Apoio, Membro da Comissão de Controle Interno e Representantes presentes. Na sequência, o Pregoeiro determinou a abertura dos envelopes n.º 1 "Proposta", o que foi procedido pela Equipe de Apoio, sendo as mesmas analisadas e rubricadas por todos os seus membros, Pregoeiro, Membro da Comissão de Controle Interno e Representantes presentes. Após análise quanto à conformidade das Propostas pelo Pregoeiro foi verificado que a empresa **LA COMÉRCIO DE MATERIAIS HID. E ELET. LTDA - EPP** foi desclassificada para o item 12, pois, a Proposta apresentada para o referido item não atende às especificações exigidas no Edital. As demais empresas credenciadas cumpriram as exigências previstas no instrumento convocatório, estando, portanto, classificadas para a fase de lances verbais. A empresa **LA COMÉRCIO DE MATERIAIS HID. E ELET. LTDA - EPP** pediu a retirada de preço referente ao item 01, por motivo de erro na cotação, o qual foi aceito pelo pregoeiro. Iniciada a fase de lances verbais estes foram ofertados, bem como procedida a negociação pelo Pregoeiro junto às licitantes participantes presentes, sendo que a negociação restou positiva, e os preços ofertados estão de acordo com os praticados no mercado, conforme pesquisa prévia de preços e mapa de apuração. Em prosseguimento, a Equipe de Apoio efetuou a abertura do envelope n.º 2 "Documentação" das empresas que ofertaram as melhores propostas, quais sejam: **HIDROGERAIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**, **HIDROSANBH SOL. EM SAN. E MED. DE ÁGUA EIRELLI - EPP**, **LA COMÉRCIO DE MATERIAIS HID. E ELET. LTDA - EPP**, **LAFFERDU IND. E COM. EM FERRO FUNDIDO EIRELI - EPP** e **SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI - EPP**. Da análise verificou-se que as referidas empresas cumpriram as exigências do Edital, restando, portanto, habilitadas. O Pregoeiro consultou as licitantes participantes presentes quanto à manifestação de interesse em interposição de

